



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 876

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 876

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 080, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

“Substitui membros no Conselho Municipal de Saúde”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam substituídos membros no **Conselho Municipal de Saúde**, nomeado através do Decreto nº. 007, de 07 de janeiro de 2021, na representatividade a seguir relacionada, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular:

MARIA ZIRLEI THOMIAZZI - RG. XX.517.4XX (em substituição de Sérgio Massena da Silva)

Suplente:

OSVALDO ÓZIO - RG. XX.077.55X-X (em substituição de Adner Scaraboto Gonçalves).

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES **Chefe da Seção de Secretaria**

DECRETO Nº. 081, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

“Exclui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação recebida da Secretaria de Municipal de Educação, mediante o protocolo 2792, Livro 33, Fls. 70;

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam excluídos os membros a seguir relacionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado através do Decreto nº. 005, de 20 de janeiro de 2023.

- **Sílvia Togami Rodrigues** - Titular representante do Conselho Tutelar

- **Rosemeire Aparecida Chagas Furlan** - Suplente representante do Conselho Tutelar

- **Estefania Silva Ferreira Leiba** - Suplente representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES **Chefe da Seção de Secretaria**

Portarias

PORTARIA Nº 566, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, a partir de 14 de agosto de 2024, a contratação de **LÍVEA CRISTINA BARRETO**, RG XX.737.39X-X, Monitor de Transporte Escolar, contratada através da Portaria nº 643/2023, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 13 de agosto de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES **Chefe de Seção de Secretaria**

PORTARIA Nº 567, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, a partir de 16 de agosto de 2024, a contratação de **RUTE BELTRÃO DA SILVA**, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 876

Página 3 de 4

XX.136.88X-X, Monitor de Transporte Escolar, contratada através da Portaria nº 648/2023, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 15 de agosto de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 570, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - **NOMEAR** a Sra. **DALVANA APARECIDA CHAVES YAMAFUKO**, portadora do documento de identidade RG nº XX.241.91X-X, para o Cargo de **Diretor Administrativo**, junto ao Fundo Social de Solidariedade Municipal, enquadrada na referência nº 23-A, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 572, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Substitui membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas pelo Município de Santo Anastácio com as Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede de Serviços da Política Municipal de Saúde do Município”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes confere, considerando o Artigo nº 29, do Decreto Municipal nº 016, de 30 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica substituído o membro **RAQUEL APARECIDA CRALCEV VIGNOLI** pelo servidor público municipal **RODOLFO LUIZ CARNEIRO**, na Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas pelo Município de Santo Anastácio com as Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede de Serviços da Política Municipal de Saúde do Município, nomeada através da Portaria nº 206, de 17 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Inexigibilidade nº 06/2024 - Termo de Ratificação e Homologação

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 06/2024.

Empresa: **TIAGO HERCULES DA SILVA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “HUGO & TIAGO”, PARA APRESENTAÇÃO QUE OCORRERÁ DURANTE A FEIRA DE BORDADO INDUSTRIAL E ARTESANATO DE SANTO ANASTÁCIO”, DENOMINADA “FEBISA”, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/21-valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santo Anastácio, 16 de agosto de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Inexigibilidade nº 05/2024 - Termo de Ratificação e Homologação

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 05/2024.

Empresa: **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “CARREIRO & CAPATAZ”, PARA APRESENTAÇÃO QUE OCORRERÁ DURANTE A FEIRA DE BORDADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 876

Página 4 de 4

INDUSTRIAL E ARTESANATO DE SANTO ANASTÁCIO”, DENOMINADA “FEBISA”, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/21- valor: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Santo Anastácio, 16 de agosto de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Reis Alves Drogarias Anastacio LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços destinado à aquisição de medicamentos constantes na tabela CMED para utilização nos Departamentos de Saúde do Município de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Assinatura: 15/08/2024

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO ADITIVO III DO CONTRATO Nº. 51/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Rosseto e Rosseto Serviços Médicos S/S LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, com o objetivo de prorrogar o instrumento contratual por mais **12 (doze) meses, a partir da assinatura deste contrato**, e reajustar o valor contratual pelo IPCA-E (IBGE), alterando o valor total de **R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais)** para **R\$ 149.640,62 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**.

Assinatura: 05/08/2024

Modalidade: Convite nº 03/20241



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2be8-cbb1-20ed-17ad



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 876, ano V, veiculado em 19 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 19/08/2024 às 08:01:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2be8-cbb1-20ed-17ad>